

Projecto de Resolução n.º 266/XI/2ª

Recomenda ao Governo a abertura de um Matadouro Regional no Algarve

No final da década de 90 foram encerradas, na região do Algarve, os matadouros até aí existentes.

Na altura, foi defendido que só a construção de um único matadouro central permitiria a existência de um matadouro no Algarve que respeitasse as modernas técnicas de higiene e sanitárias.

Foi então construído o Matadouro Central, em Loulé, para satisfazer as carências regionais, mas este acabaria também por encerrar, quinze anos depois, em Julho de 2007.

O Matadouro Regional do Algarve foi encerrado após uma inspecção de brigadas pertencentes à Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Assim, desde Julho de 2007 que os produtores e criadores de gado algarvios não têm outra alternativa que não seja efectuar longas deslocações a Beja ou ao Montijo, para abaterem os animais, implicando aumento dos custos provocados pelas viagens até aos matadouros localizados longe da região.

Os produtores vêm-se obrigados a transportar os porcos vivos para os matadouros situados em Beja e no Montijo, tendo que regressar dois dias depois para buscar as carcaças, implicando cerca de 500 km por cada ida e volta, duas vezes por semana, num total de cerca de 4.000 km por mês, só para abater os animais, distância essa que tem que ser multiplicada por todos os produtores do Algarve.

Ou seja, todas as semanas são percorridos dezenas de milhares de km's, num custo enorme, inútil e, desculpe-se a expressão, estúpido, com um desperdício tremendo e desnecessário de recursos preciosos, com reflexo depois no custo final de venda ao consumidor, que, recorde-se, é de uma região que sistematicamente tem registado os maiores índices na taxa de desemprego de acordo com os dados fornecidos pelo I.E.F.P-, com custos energéticos desnecessários de milhares de litros de combustível gastos inutilmente por semana, já para não falar nos custos e impacto ambientais inerentes e decorrentes da presente situação.

Lembre-se, a terminar, que no Algarve, ao contrário de outros distritos do país, em que a não existência de matadouro implica deslocar-se 50 km / 60 km ao Distrito mais próximo, qualquer deslocação longitudinal de ponta a ponta implica perto de 400 km de deslocação (ida e volta) e para se deslocar a outro Distrito distâncias semelhantes.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que providencie a abertura, com urgência, de um Matadouro Regional no Algarve, face à gravidade da situação existente e aos custos financeiros insuportáveis dela decorrentes para os produtores algarvios e ao aumento significativo do preço no consumidor também resultantes desta situação.

Palácio de São Bento, 28 de Setembro de 2010.

Os Deputados